



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**, cujo objeto da contratação é **AQUISIÇÃO DE PISOS DE CONCRETO (DO TIPO PAVER, PAVER TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 088/2021, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **36.201.475/0001-93**, estabelecida na Avenida Maria Eliza Miyazima, nº. 734, Setor Residencial Norte, no Município de Paranaíta/MT, CEP nº. 78.590-000, e-mail: [financeironovabranca@hotmail.com](mailto:financeironovabranca@hotmail.com), telefone: (66)99966-5152, representada neste ato pelo **Sr. Saymon Zibetti Portugal**, portador do RG nº. 1210017334 CREA/MT e CPF nº.058.612.149-80, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 30/06/2024, cujo valor de contratação global atual do contrato é de **R\$ 1.619.044,67 (um milhão e seiscentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

#### **Do Presente / Terceiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual:**

Na data de 10/06/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 165/2024, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual até a data de 31/12/2024 do Contrato Administrativo nº 113/2022 vigente, justificando-se que ainda há saldo remanescente nos itens do referido contrato para a aquisição dos materiais, sendo necessário e vantajoso para a administração a continuidade da contratação, no qual irá proporcionar e viabilizar as condições de mobilidade urbana no município de Paranaíta, bem como, garantir maior segurança no caminhar, com a padronização das calçadas, facilitando o trânsito de pedestres, acesso de idosos, locomoção de cadeirantes, gestantes e deficientes físicos, com o calçamento de passeios públicos, praças e estacionamento de repartições de domínio público, sendo indispensável a presente celebração do **3º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira – Seção 3.1 do Contrato Administrativo nº 113/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:**

“ .....



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Cláusula Terceira:** Prorroga a Vigência Contratual a partir do dia **01/07/2024** até a data de **31/12/2024**.

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 113/2022**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA – ME,**

**INSCRITA NO CNPJ Nº. 36.201.475/0001-93**

**SR. SAYMON ZIBETTI PORTUGAL**

**CONTRATADA**